

Resolução nº : 8627/99
Protocolo nº : 119614/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas Referente ao termo de convênio firmado entre a CODAPAR e o Município de Japira, no exercício de 1996, na importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) , nos termos da Instrução nº 547/99-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 7320/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente